



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Vila Velha, ES, 11 de agosto de 2021.

MENSAGEM DE VETO INTEGRAL Nº 011/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar as razões da oposição do VETO INTEGRAL ao Autógrafo de Lei Complementar nº 81/2021, que *“Dá nova redação ao parágrafo 1º do art.20-A da Lei Complementar nº 6/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha).”*

Atenciosamente,

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

RAZÕES DO VETO INTEGRAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Comunicamos à Egrégia Câmara Municipal nossa decisão de apor VETO INTEGRAL ao Autógrafo de Lei Complementar nº 81/2021, que “Dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 20-A da Lei Complementar nº 6/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha)”.

Em que pese as boas intenções que nortearam a iniciativa parlamentar, a Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) se manifestaram pelo veto integral ao referido Autógrafo de Lei.

Analisando o Autógrafo verificamos que ele versa sobre o regime jurídico do funcionalismo público e organização administrativa, violando assim à competência privativa do Executivo prevista nos termos do art. 34, incisos I e II da Lei Orgânica (LOM).

Sendo assim, o presente projeto não atende aos preceitos constitucionais e legais, incorrendo, pois, em vício formal de iniciativa, violando, por consequência, o Princípio da Separação dos Poderes.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a concluir pelo Veto Integral do Autógrafo de Lei sob comento, com fundamento no poder conferido pelo § 1º, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e que ora submetemos à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Vila Velha, ES, 11 de agosto de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal